
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. nº 030/2022

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende contratar, em regime de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEM TERMO, um (1) Técnico Superior de Saúde – ramo Física Hospitalar, para o Serviço de Física Médica, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria.

1. Descrição da Função:

- Físico Médico.

2. Requisitos gerais de admissão:

- Título de especialista em Física Médica reconhecido ao abrigo da Portaria nº 254/2021;
- Disponibilidade imediata, salvo o cumprimento de prazos legais para eventual desvinculação contratual (a declarar no formulário de candidatura).

3. Requisitos preferenciais:

- Título de Especialista em Física Médica na área de Radiologia;
- Qualificação profissional em proteção radiológica de Nível 1 – Perito Qualificado (Decreto-Lei nº 227/2008).

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

- Carta de motivação;
- Curriculum Vitae;
- Certificado de especialista em Física Hospitalar reconhecido ao abrigo da Portaria nº 254/2021;
- Formulário de candidatura (disponível no site do Instituto);
- Consentimento informado (disponível no site do Instituto).

A candidatura pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos, sem caráter de exclusão:

- Comprovativo do título de especialista em Física Médica na área de Radiologia;
- Certificado de qualificação profissional em proteção radiológica;
- Certificados de habilitações relativos a todos os graus académicos de ensino superior obtidos;
- Documentos comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde foram exercidas funções na área da Física Médica;
- Comprovativos de frequência de estágios em ambiente clínico na área da Física Médica;
- Comprovativos de participação em projetos de investigação diretamente relacionados com área da Física Médica;
- Certificados de participação em curso de formação específica na área da Física Médica realizados nos últimos 5 anos;
- Comprovativos de comunicações orais/poster realizadas em cursos, reuniões, congressos nacionais/internacionais;

-
- Comprovativos de publicações de artigos;
 - Outros documentos de interesse para a candidatura.

5. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, sendo que ambas as fases terão carácter eliminatório. Os critérios de valorização, que constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Currículo Vitae, enviado em sede de candidatura.

6. Composição do júri:

- Presidente: Joana Borges Lencart e Silva – Assessor – Técnico Superior de Saúde
- 1º Vogal Efetivo: João António Miranda dos Santos – Assessor – Técnico Superior de Saúde
- 2º Vogal Efetivo: Alexandre Baptista Mendes Pereira – Assistente – Técnico Superior de Saúde
- 1º Vogal Suplente: Ana Rita Leitão Costa Figueira – Assessor - Técnico Superior de Saúde
- 2º Vogal Suplente: Mónica Gomes Sousa – Assistente – Técnico Superior de Saúde

7. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.